



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 1615***

*de 08 de outubro de 2013*

**Dispõe sobre incentivos à participação de alunos da Rede Municipal de Ensino em atividades extracurriculares na área do Esporte e da Cultura.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 08/10/2013*

*sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José*

---

*Lei Ordinária Nº 1615/2013 - 08 de outubro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*